

MENSAGEM Nº 603

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde e da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 3.440.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 14 de outubro de 2020.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde e da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 3.440.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde e da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 3.440.000,00 (três milhões quatrocentos e quarenta mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EM nº 00388/2020 ME

Brasília, 14 de Outubro de 2020

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), no valor de R\$ 3.440.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde e da Cidadania, conforme demonstrado em Quadro Anexo.

2. O crédito proposto objetiva a inclusão de categorias de programação na Lei em comento provenientes do remanejamento de dotações orçamentárias incluídas ou acrescidas em decorrência de Emendas Individuais, em atendimento às solicitações de seus autores, apresentadas aos seguintes órgãos:

a) Ministério da Educação, Ofício nº 20, de 13 de agosto de 2020, emendas nºs 41600012 e 41600022, e Ofício nº 28, de 18 de agosto de 2020, emenda nº 41600022, ambos do Deputado Marcelo Freixo; e Ofício nº 089 -1/2020 – PDP, de 24 de setembro de 2020, emenda nº 41700008, Deputada Professora Dayane Pimentel;

b) Ministério da Justiça e Segurança Pública, OF.GABAA 025/2020, de 17 de setembro de 2020, emenda nº 30450014, e Ofício nº 04/2020, de 19 de fevereiro de 2020, emenda nº 30450014, ambos do Deputado André Abdon;

c) Ministério da Saúde, Ofício n. 0117/2020/GDFHG, de 18 de agosto de 2020, emenda nº 33960011, Deputado Hiran Gonçalves; e

d) Ministério da Cidadania, Ofício AR/01/2020, de 08 de julho de 2020, emenda nº 27780008, Deputado Aureo Ribeiro; OFÍCIO Nº 054 GDNA/2020, de 01 de setembro de 2020, emenda nº 38580003, Deputada Norma Ayub; e Ofício nº 1661/2020-GDSV, de 18 de setembro de 2020, emenda nº 37620012, Deputado Sérgio Vídigal.

3. Ressalta-se que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, relativas a Emendas Individuais, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Não obstante ao estabelecido no art. 1º do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e no inciso II do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, nos quais ficam dispensados o atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 - LDO-2020, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da LRF, em decorrência do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, cabe esclarecer que as alterações propostas não afetam a obtenção da meta de resultado primário

fixada para o corrente ano, visto que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, pois não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias determinados para o corrente exercício.

6. Informa-se que, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", o art. 4º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, dispensou sua observância durante a integralidade do exercício financeiro em que vigore a calamidade pública nacional, em razão de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de pandemia.

7. Ressalte-se, por oportuno, que o crédito em tela decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e os cancelamentos propostos, conforme os órgãos envolvidos, não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram solicitados pelos autores das Emendas Individuais envolvidas no presente crédito.

8. Enfatiza-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o art. 21, inciso I, da mencionada Lei.

9. Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 45, da LDO-2020, segue, anexo a esta EM, o demonstrativo de desvios de valores cancelados.

10. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 388, DE
14/10/2020.

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos	R\$ 1,00
Ministério da Educação	690.000	690.000	
Universidade Federal do Rio de Janeiro	490.000	490.000	
Instituto Federal da Bahia	200.000	200.000	
Ministério da Justiça e Segurança Pública	600.000	600.000	
Departamento de Polícia Rodoviária Federal	600.000	0	
Departamento de Polícia Federal	0	600.000	
Ministério da Saúde	1.800.000	1.800.000	
Fundação Nacional de Saúde	1.800.000	1.800.000	
Ministério da Cidadania	350.000	350.000	
Ministério da Cidadania - Administração Direta	350.000	250.000	
Fundo Nacional de Assistência Social	0	100.000	
Total	3.440.000	3.440.000	

Ministério da Economia
 Secretaria de Orçamento Federal
DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS
 (Art. 45, § 18, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019)

Programação	LOA	Cancelamentos efetivados B	Cancelamentos em tramitação C	Valor Cancelado neste Crédito D	R\$ 1,00
					% total de cancelamentos sobre a LOA-2020 E=(D+C+B)/A
	A	B	C	D	
20.36211.10.512.2222.7652.0014 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - No Estado de Roraima	1.800.000	0	0	1.800.000	100,00%
10.55101.27.811.5026.20YA.0032 - Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - No Estado do Espírito Santo	100.000	0	0	100.000	100,00%
10.30108.06.181.5016.15F9.0016 - Aprimoramento Institucional da Polícia Federal - No Estado do Amapá	600.000	0	0	600.000	100,00%
10.26427.12.363.5012.20RL.2056 - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Feira de Santana - BA	200.000	0	0	200.000	100,00%
10.26245.12.364.5013.20RK.7005 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - NIDES - No Município do Rio de Janeiro - RJ	170.000	0	0	170.000	100,00%

Programação	LOA A	Cancelamentos efetivados B	Cancelamentos em tramitação C	Valor Cancelado neste Crédito D	R\$ 1,00
					% total de cancelamentos sobre a LOA-2020
					E=(D+C+B)/A
10.26245.12.364.5013.20RK.7002 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Pró-Reitoria de Extensão - No Município do Rio de Janeiro - RJ	320.000	0	0	320.000	100,00%
20.55901.08.244.5031.219G.3298 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Duque de Caxias - RJ	400.000	0	0	100.000	25,00%



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 635/2020/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde e da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 3.440.000,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 15/10/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2170426** e o código CRC **25D6B590** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101457/2020-01

SEI nº 2170426

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							490.000
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							490.000
12 364	5013 20GK 6501	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Pró-Reitoria de Extensão) Iniciativa apoiada (unidade): 1	F	3	6	90	8	188	320.000
12 364	5013 20GK 7005	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Município do Rio de Janeiro - RJ (NIDES) Iniciativa apoiada (unidade): 1	F	4	6	90	8	188	280.000
			F	3	6	90	8	188	40.000
			F	3	6	90	8	188	170.000
			F	3	6	90	8	188	170.000
TOTAL - FISCAL									490.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									490.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26427 - Instituto Federal da Bahia

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
	5012	Educação Profissional e Tecnológica							200.000
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							200.000
12 363	5012 20RL 7006	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia (Campus Paulo Afonso) Estudante matriculado (unidade): 30	F	4	6	90	8	188	200.000
			F	4	6	90	8	188	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento									600.000
		ATIVIDADES									
06 181	5016 2723	Policíamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção									600.000
06 181	5016 27230016	Policíamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - No Estado do Amapá Operação realizada (unidade): 1	F	4	6	90	0	188			600.000
TOTAL - FISCAL										600.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										600.000	

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	2222	Saneamento Básico									1.800.000
		PROJETOS									
10 511	2222 7656	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)									1.800.000
10 511	2222 76560014	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Roraima Domicílio atendido (unidade): 90	S	4	6	40	6	188			1.800.000
TOTAL - FISCAL										0	
TOTAL - SEGURIDADE										1.800.000	
TOTAL - GERAL										1.800.000	

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5026	Esporte							250.000
		ATIVIDADES							
27 811	5026 20JO	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor							250.000
27 811	5026 20JO 0032	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - No Estado do Espírito Santo Projeto apoiado (unidade): 2	F	3	6	50	0	188	250.000
	5027	Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social							100.000
		ATIVIDADES							
11 334	5027 215F	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária							100.000
11 334	5027 215F 3298	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária - No Município de Duque de Caxias - RJ Empreendimento apoiado (unidade): 1	F	3	6	41	0	188	100.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									350.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26427 - Instituto Federal da Bahia

ANEXO II Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5012	Educação Profissional e Tecnológica							200.000
ATIVIDADES									
12 363 5012 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica									
12 363	5012 20RL 2056	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Feira de Santana - BA Estudante matriculado (unidade): 1	F	3	6	90	8	188	200.000
			F	4	6	90	8	188	100.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO II Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento							600.000
		PROJETOS							
06 181	5016 15F9	Aprimoramento Institucional da Polícia Federal							600.000
06 181	5016 15F9 0016	Aprimoramento Institucional da Polícia Federal - No Estado do Amapá							600.000
		Obra concluída (unidade): 1	F	4	6	90	0	188	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									600.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2222	Saneamento Básico							1.800.000
		PROJETOS							
10 512	2222 7652	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes							1.800.000
10 512	2222 7652 0014	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - No Estado de Roraima Domicílio atendido (unidade): 90	S	4	6	40	6	188	1.800.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.800.000
TOTAL - GERAL									1.800.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5026	Esporte							250.000
		ATIVIDADES							
27 812	5026 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social							150.000
27 812	5026 20JP 0032	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Espírito Santo Pessoa beneficiada (unidade): 199	F	3	6	50	0	188	150.000
27 811	5026 20YA	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento							100.000
27 811	5026 20YA 0032	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - No Estado do Espírito Santo Pessoa beneficiada (unidade): 4	F	3	6	50	0	188	100.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									250.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
 UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Especial						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							100.000
08 244	5031 219G	ATIVIDADES							
08 244	5031 219G3298	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Duque de Caxias - RJ Ente federativo apoiado (unidade): 1	S	3	6	41	0	188	100.000 100.000 100.000 100.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									100.000
TOTAL - GERAL									100.000